



# **Conselho Municipal de Educação**

**Piracicaba**

**- SP**

## **ATA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

1 Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e nove, às dezessete  
2 horas e quarenta e cinco minutos, em sua segunda chamada, estiveram  
3 reunidos na sala do Conselho Municipal de Educação os Conselheiros:  
4 Sônia Cristina Ramos, Aline Ambrosano, Antonio Aparecido da Costa,  
5 Fábio Mialhe, Juliana Bueno Bacchin, Peterson Rigato da Silva, Maria  
6 Socorro de Melo, Severino Galdi, Nair Paulino Fujita e como ouvinte a Sra.  
7 Patrícia Aparecida de Macedo Zaia e a Sra. Sandra Aparecida S. Pontes,  
8 para tratar dos seguintes assuntos: Pauta: I- Expediente: 1. Justificativas de  
9 falta. Sônia inicia a reunião justificando a ausência da conselheira Gionana  
10 Sassiloto. 2. Informes da Presidente. Sônia comenta que estamos sofrendo  
11 com a falta de respaldo da Secretaria Municipal de Educação e propõe que  
12 convidemos o Sr. Prefeito Barjas Negri para a próxima reunião, a Sra. Nair  
13 sugere que ao invés disso, se faça por escrito um ofício com nossas  
14 solicitações. Todos os presentes concordam. Sônia lê o documento que  
15 recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, distribuiu uma cópia  
16 para cada conselheiro e pediu para lerem e analisarem para a próxima  
17 reunião. **II** – Ordem do dia: 1. Referendo sobre matrícula em 2010. Sônia  
18 informou que recebeu as diretrizes prontas, apenas para serem aprovadas  
19 pelo Conselho, em seguida distribuiu cópias a todos e leu o documento, que  
20 estabelecia a data base em trinta de abril. Em seguida entregou a  
21 deliberação CEE 73/2008 e explicou que recebeu orientações do Conselho  
22 Estadual de Educação que o município tem liberdade para reformular a data  
23 base que tem seu limite até trinta de junho. O presidente da Comissão de  
24 Educação Básica comenta que ao analisar o documento foi buscar o que  
25 dizia o Conselho Nacional e disse que ele acredita que a criança deve  
26 permanecer na educação infantil até completar seis anos. O Sr. Peterson  
27 comenta que o início do ano letivo é em fevereiro e não em maio, portanto  
28 a lei é clara que a data base deve ser trinta e um de janeiro, pois a criança  
29 para iniciar o Ensino Fundamental precisa ter seis anos completos. A Sra.  
30 Patrícia e a Sra. Sandra, que são as mães que fizeram o requerimento para  
31 prorrogação de matrícula (2. Requerimento das mães sobre prorrogação de  
32 matrícula) colocaram que seus filhos fazem aniversário em maio e não  
33 gostariam que eles cursassem novamente o primeiro ano, pois já o  
34 cursaram na E.E.I. Ratimum. A Sra. Nair informou que em dois mil e oito  
35 as escolas particulares foram informadas dessas mudanças e que o  
36 município há muito tempo já tem estabelecido a data base em trinta de  
37 abril. A Sra. Nair afirma ainda, que devemos ter cuidado ao estabelecer a  
38 data base em trinta e um de janeiro, pois serão em média trezentas crianças

39 retidas na educação infantil e conseqüentemente trezentas crianças deixarão  
40 de ser atendidas no ano de dois mil e dez. O Sr. Peterson sugere que, diante  
41 da situação apresentada, seja estabelecida a data base de trinta de janeiro  
42 para as inscrições novas e que as crianças que já estão em curso  
43 permaneçam como estão, para que assim, num prazo médio de três anos  
44 esteja tudo regularizado. Em seguida, Sônia apresenta as três propostas  
45 para votação: 1- A data base em trinta de abril estabelecida pela Secretaria  
46 Municipal de Educação e pela Diretoria de Ensino. 2- A data base em trinta  
47 e um de janeiro e que apenas sejam aceitas as crianças que já estão no  
48 Jardim II no outro regime para dois mil e dez. 3- A data base em trinta e  
49 um de janeiro, porém que se respeitem todas as crianças que já estão em  
50 curso neste regime, até que em três anos se regularizem todos. Colocadas  
51 em votação a proposta 1 não tem nenhum voto, a proposta 2 tem cinco  
52 votos, dos conselheiros Sônia, Juliana, Magno, Severino e Antonio e a  
53 proposta 3 tem quatro votos, dos conselheiros Aline, Nair, Fábio e  
54 Peterson. A proposta 2 venceu a votação e ficou decidido que a presidente  
55 Sônia irá refazer o documento e enviar à Secretaria Municipal de Educação  
56 e à Diretoria de Ensino. O Sr. Magno sugere que seja feita uma publicação  
57 desse documento à população. A Sra. Patrícia coloca que está preocupada  
58 com a situação do filho, mas que irá respeitar a lei e pergunta porque não  
59 houve supervisão por parte da Secretaria de Educação na escola Ratimum.  
60 A Sra. Nair coloca que a supervisão é pedagógica, e que só poderia entrar  
61 em escolas que oferecem o bolsa-creche. A Sra. Juliana diz que a escola  
62 dela não possui o convênio mas que também é supervisionada. O Sr.  
63 Severino coloca que as reivindicações das mães devem ser oficializadas e  
64 encaminhado um ofício à Secretaria de Educação. Antes de encerrar, Sônia  
65 justifica a ausência do conselheiro Luiz André Filho, que a fez por telefone.  
66 Nada mais havendo a reunião foi encerrada. Eu, Aline Ambrosano  
67 secretariei a reunião e digitei a presente ata, que depois de aprovada será  
68 assinada por mim, pela Presidente e pelos Conselheiros presentes.